

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**

**Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo nº 1.061/2022**

**Autor:** Carlos Izidoro de Souza e Roger Rodrigues Germiniano

**Assunto:** Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa e espiritual por meio de Capelania nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências

**Relator:** Odorico Giovani Strapasson

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1061/2022 de autoria dos Vereadores Carlos Izidoro de Souza e Roger Rodrigues Germiniano que dispõe sobre a prestação de assistência religiosa e espiritual por meio de capelania nos hospitais da rede pública, em estabelecimentos de ensino e entidades de assistência e internamentos do Município de Colombo.

Os autores do projeto apresentaram Substitutivo Geral ao Projeto, vinculando a proposição ao art. 35 da Lei Municipal nº 1617/2021 que trata do tema da assistência religiosa em instituições locais.

O substitutivo assegura a assistência religiosa e espiritual por meio de capelania nos hospitais, escolas, entidades de assistência e internamento, tais como: asilo para idosos, serviços de atendimento de apoio à mulher, centro de atenção psicossocial e comunidades terapêuticas.

Serão prestados os serviços de aconselhamento, orientações por meio de ações preventivas, treinamentos, projetos didáticos e orientação espiritual. E esta assistência poderá ser feita por pessoas de diversos credos religiosos, previamente certificados por meio de curso regular de capacitação.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou o Parecer nº 38/2023 favorável à tramitação do projeto de lei, com as emendas sugeridas pelo relator, em razão da inexistência de óbice de natureza constitucional e jurídica.

Assim, de acordo com os artigos 53, 56, 66 e 70 do Regimento Interno da Câmara, manifesto-me pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 1061/2022.

Colombo, 15 de abril de 2024.

ODORICO GIOVANI STRAPASSON  
Relator